



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO

AFONSO CLÁUDIO 2026

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026 e obriga aos que com ele tenham relações a sua total obediência.

§ 1º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato de Futebol Comunitário 2026, Regras Oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo e do C.B.J.D (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), os participantes se submeterão, sem reservas a todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

§ 2º - É de competência da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Afonso Cláudio, a coordenação do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026.

§ 3º - O campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026 iniciará no dia 14 de março de 2026 com a participação de 16 equipes, sendo 08 equipes da categoria TITULAR e 08 equipes na categoria ASPIRANTE.

§ 4º - O jogo de abertura será no dia 14 de março de 2026, às 13h, com o confronto entre ORIENTE x (equipe será sorteada).

§ 5º - As alterações de horário das partidas poderão ocorrer mediante acordo entre as equipes envolvidas. Quando a solicitação partir das próprias equipes, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada, preferencialmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Comissão Organizadora poderá analisar e autorizar pedidos feitos fora desse prazo, desde que não haja prejuízo à organização da competição.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º - O campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026, tem como objetivo:

- a) Promover o bom relacionamento entre dirigentes, atletas e população em geral;
- b) Proporcionar uma forma de lazer aos desportistas e torcedores;
- c) Oportunizar o descobrimento do talento de novos jogadores em diversas posições, através dos clubes participantes;
- d) Formação de caráter e conduta de cada participante na sociedade;



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026, todos que estão ligados a ele devem conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que estiverem participando, sejam elas como atletas, técnicos, auxiliares, massagistas, árbitros etc.

CAPITULO III

DA COORDENAÇÃO

Art. 3º - A coordenação Geral da competição é de competência da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Afonso Cláudio.

§ 1º - Compete ao Coordenador Geral:

- I - Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- II - Providenciar quanto às demais atribuições deste regulamento;
- III - Prestar a comissão disciplinar, informações e esclarecimentos, quando solicitados;
- IV - Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;
- V - Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- VI - Controlar a documentação de inscrição e registro;
- VII - Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
- VIII - Análise dos documentos apresentados nos recursos, conforme ART.5º
- IX - Julgamentos de atos de indisciplina, praticados dentro e fora do campo, por jogadores, torcedores, comissão técnica, entre outros, durante a partida.

§ 2º - A Comissão organizadora é formada por membros da Secretaria de Esportes e Lazer de Afonso Cláudio, quais sejam:

- LEONARDO LOPES FERREIRA
- RENAN SATYRO LEAL MATHEUS
- RODRIGO FREISLEBEM GOMES
- JEFFERSON FERREIRA SIQUEIRA

§ 3º - Caso a comissão organizadora, veja a necessidade de intervir na suspensão ou escalação da arbitragem, a mesma tem total autonomia para fazê-lo.

CAPITULO IV

DA COMISSÃO DISCIPLINAR:

Art. 4º - A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D) e utilizará este regulamento em forma de subsídio, objetivando extinguir, dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

§ 1º - A comissão disciplinar é formada por cidadãos Afonsoclaudenses, indicados pela Secretaria de Esporte e Lazer de Afonso Claudio.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



§ 2º - Cabe à comissão disciplinar, análise de recursos, julgamento de infrações após aceitação do recurso emitido por dirigentes e aplicações de penalidades.

§ 3º - A comissão disciplinar tem poderes para julgar e decidir sobre recursos (emitidos por dirigentes de clubes) e se for necessário, análise das decisões da comissão organizadora de atos cometidos por equipes, dirigentes, atletas, torcedores durante a realização do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026.

- I - Nos julgamentos, a Comissão disciplinar deverá utilizar-se do Regulamento da competição e no que couber, CBJD.
- II - As penalizações serão aplicadas através dos relatos nas súmulas dos jogos, feitas por Mesários e árbitros da partida, juntamente com relatos da Comissão Organizadora.

§ 4º - A comissão disciplinar poderá aplicar penas alternativas desde que os atos e fatos praticados pelos atletas, dirigentes e torcedores não sejam de agressão física e os julgados não sejam reincidentes.

Art. 5 – A equipe que desejar empreitar um protesto ou recurso, terá o prazo de até às 15h da terça- feira, posterior ao término do jogo envolvendo a possível irregularidade, e deverá ser protocolizado e entregue na Secretaria de Esportes e Lazer de Afonso Cláudio, juntamente com o protesto escrito, consubstanciado das provas cabíveis.

§ 1º – Caberá ao impetrante do protesto instruir o recurso com os requisitos básicos, como:

- a) O correto endereçamento;
- b) Qualificação do recorrente e do recorrido;
- c) A indicação do recurso;
- d) Motivação do recurso;
- e) A fundamentação; o pedido, data e assinatura;
- f) Provas consistentes que atestam a irregularidade,
- g) Documentos reconhecidos em cartório.

§ 2º - Não serão aceitas novas provas para serem anexadas no recurso, após a entrega do mesmo.

§ 3º – A comissão organizadora ficará incumbida de realizar o Juízo de Admissibilidade Recursal, em até 48h, analisando se o recurso atende os requisitos básicos citados no parágrafo anterior.

- I- Se o instrumento recursal não preencher os requisitos necessários a Comissão Organizadora irá dar decisão indeferindo o recurso por não preenchimento dos requisitos básicos, sendo desconsiderado todo o recurso apresentado.

§ 3º - Após a realização do Juízo de Admissibilidade Recursal pela Comissão Organizadora, será procedido com a intimação da equipe recorrida para que apresente suas contrarrazões ao recurso apresentado no prazo máximo de 48h após a ciência do recurso.

Art.6 – Representantes e suas agremiações que apresentarem protestos descabidos, protelatórios, injuriosos ou críticas infundadas aos membros da Comissão Organizadora da Competição e Comissão Disciplinar, poderão ser punidos.

§ 1º - A comissão disciplinar deverá julgar os fatos (mediante recebimento de recurso) até a sexta feira que antecede a partida da equipe, atleta, dirigente infrator.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



§ 2º - Não será aceito provas e contraprovas, após recebimento e análise da comissão disciplinar. Salvo quando solicitado pela mesma.

§ 2º - O parecer final da comissão disciplinar sobre um recurso, somente será validado e deverá ser considerado como definitivo, com um quórum mínimo de 3 membros.

§ 3º - Qualquer outro ato praticado por equipes, atletas, dirigentes ou árbitros, poderá a comissão organizadora determinar a punição, devidamente fundamentada, podendo usar como critério o Regulamento deste campeonato e o CBJD.

Art 7º- MEDIDAS DISCIPLINARES E AVALIATIVAS DA ARBITRAGEM

Da Avaliação da Arbitragem

§ 1 - Fica instituído o Sistema de Avaliação da Arbitragem, com o objetivo de garantir a lisura, a imparcialidade e a qualidade técnica dos jogos do Campeonato de Futebol Comunitário de 2026.

Parágrafo único – A avaliação será realizada pela Comissão Organizadora ou um indicado, com base em:

- I– Súmula oficial da partida;
- II – Relatório do observador;
- III – Reclamações formais e fundamentadas das equipes;
- IV – Histórico disciplinar do árbitro no campeonato.

§ 2- Dos Critérios de Avaliação

Os árbitros serão avaliados considerando:

- I – Aplicação correta das regras do jogo;
- II – Critério disciplinar e controle da partida;
- III – Postura, respeito e conduta ética;
- IV – Clareza, objetividade e veracidade dos relatos em súmula.

§ 3º- Do Erro Grave

Considera-se erro grave aquele que:

- I – Contrarie regra básica do jogo;
- II – Interfira diretamente no resultado da partida;
- III – Demonstre despreparo técnico evidente;
- IV – Contenha relato inconsistente, exagerado ou inverídico em súmula;
- V – Configure má-fé, parcialidade ou conduta incompatível com a função.

§ 4º- Das Penalidades Aplicáveis à Arbitragem

Os árbitros estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade e reincidência:

- I – Advertência verbal ou escrita;
- II – Afastamento automático por 1 a 3 rodada, em caso de erro grave;
- III – Afastamento de 2 (duas) a 5 (rodadas) rodadas, em caso de reincidência;
- IV – Retirada definitiva da escala do campeonato, em casos de má-fé comprovada ou histórico reiterado de erros graves.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



§ 5 – Árbitro afastado não poderá ser escalado no jogo imediatamente subsequente, ainda que em outro dia ou rodada.

§ 6º - Do Escalonamento e Designação

A designação de árbitros observará:

- I – Avaliação técnica recente;
- II – Histórico disciplinar;
- III – Grau de dificuldade e importância da partida.

IV - Árbitros com avaliação Regular ou Insatisfatória não serão escalados para jogos decisivos.
V- Árbitros recém-afastados não poderão atuar em rodadas consecutivas.

§ 7º - Do Histórico de Arbitragem

Será mantido registro individual de cada árbitro contendo:

- I – Jogos apitados;
- II – Avaliações recebidas;
- III – Reclamações recorrentes;
- IV – Penalidades aplicadas.

Este histórico servirá de base para futuras escalas e decisões disciplinares.

§ 8º - Da Comunicação e Transparência

Fica assegurado aos árbitros e dirigentes o direito de saber que:

- A arbitragem também é avaliada;
- Há critérios objetivos para afastamento;
- Erros graves não serão tolerados.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 8º - As inscrições de atletas serão limitadas no total de trinta (30) atletas no aspirante e trinta (30) atletas no titular, através de inscrição que conterà:

- I -** Nome do Atleta;
- II -** Número do documento (CPF ou RG) e data de nascimento;
- III -** Foto do atleta (opcional)
- IV -** A inscrição com os nomes e foto dos atletas deverá ser realizada via aplicativo COPA FÁCIL, acompanhadas do comprovante de residência de cada atleta, QUE DEVERÁ SER ANEXADO NO APLICATIVO, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.
- V -** Será considerado irregular, o atleta que não constar o comprovante de residência junto a sua inscrição. (inscrição irregular, não constará na súmula).
- VI -** Os atletas deverão assinar a ficha de inscrição, que será impressa, com o nome dos jogadores inscritos pelo responsável da equipe.
- VII -** A assinatura do atleta acontecerá no dia do seu primeiro jogo, com a apresentação de um documento com foto.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



§ 1º - A idade mínima para participar do campeonato de futebol comunitário 2026 é de 16 anos, ou seja, atletas nascidos até o ano de 2010.

§ 2º - O atleta menor de idade deverá apresentar autorização por escrito, devidamente assinada por seu responsável legal. O referido documento deverá ser anexado no aplicativo Copa Fácil no ato da inscrição.

§ 3º - Cada EQUIPE TITULAR poderá inscrever, e relacionar no máximo 5 (CINCO) atletas de fora do município, sendo 4 (QUATRO) atletas de linha e 1 (um) goleiro, apresentando um documento original com foto, antes do início de cada partida, respeitando o Regulamento desse campeonato.

§ 4º - O atleta de fora do município, inscrito como goleiro, não poderá de forma alguma ser relacionado e atuar como jogador de linha.

§ 5º - A confirmação de todas as equipes deverá acontecer, até às 18h30 do dia 04 de fevereiro de 2026, e as inscrições do mínimo de 11 atletas aspirantes e 11 atletas titulares, via aplicativo copa fácil, até o dia 12 de março de 2026

Parágrafo único – Os nomes dos atletas considerados de fora do município de Afonso Cláudio, não deverão estar entre os 11 (onze inscritos).

§ 6º - As futuras inscrições posteriores ao dia 12 de março de 2026, de atletas do Município de Afonso Cláudio, poderão serem realizadas até as 16h da quinta feira que antecede o jogo de sua equipe.

§ 7º - OS ATLETAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES, que não foram inscritos por nenhuma equipe no campeonato de futebol comunitário de 2025 e não forem inscritos até o primeiro jogo da sua comunidade, no Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026, estará livre para ser inscrito por qualquer outra equipe participante da competição.

§ 8º - TODOS OS ATLETAS INSCRITOS PELAS SUAS COMUNIDADES, no Campeonato de Futebol de Campo Comunitário 2025, não poderão jogar para outra equipe que não seja a equipe que foram relacionados no ano de 2025.

- I - Não se aplica ao atleta tiver mudado de residência, através de comprovação no prazo mínimo de noventa dias, (antes do início do Comunitário 2026), podendo este atuar para a comunidade onde reside atualmente.
- II - Não se aplica ao atleta que mudou de residência para outra comunidade, no prazo mínimo de 90 dias antes do início da competição, e esta comunidade não participará do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026, ficando esse atleta livre para jogar por qualquer outra comunidade.
- III - Se na comunidade do atleta, houver mais de uma equipe, o atleta poderá atuar para outra equipe dentro da sua comunidade, ainda que tenha jogado para uma equipe diferente da mesma comunidade, no ano anterior.
- IV - Não se aplica aos atletas de comunidades neutras.
- V - INSCRIÇÕES DE ATLETAS DE COMUNIDADES NEUTRAS: Fica decidido que cada equipe poderá ter em sua categoria titular, o máximo de 2 atletas de comunidades neutras.
- VI - Caso a equipe faça mais que 2 (duas) inscrições de atletas de zonas neutras, na categoria aspirante, só poderá subir para a categoria titular, o máximo de 2 (dois) atletas, os quais não poderão ser trocados, tendo esses que permanecerem até o fim da competição.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



- VII -** As equipes que inscreverem dois (2) atletas de zonas neutras diretamente na categoria Titular ficam impedidas, em qualquer hipótese, de promover atletas de zonas neutras inscritos na categoria Aspirante para a categoria Titular durante toda a competição.
- VIII -** Caso alguma comunidade que tenha sido considerada “zona neutra” em edições anteriores esteja participando da competição em 2026, essa comunidade deixará de ser tratada como zona neutra e passará a ser reconhecida como bairro para fins de inscrição. Dessa forma, todos os atletas pertencentes a essa localidade, deverão cumprir integralmente as exigências previstas no Regulamento Geral da competição.

§ 9º - Caso o atleta tenha assinado por outra comunidade em 2025 por não ter sido inscrito pela comunidade local, mas reside ou tem pais ou avós em determinada localidade, a inscrição desse atleta no ano de 2026 deverá ser pela comunidade onde o mesmo ou os parentes (pai, mãe e avós) tem residência fixa, caso haja interesse da equipe local (faça a inscrição do jogador), até o seu primeiro jogo, não havendo interesse, o atleta estará livre para atuar por outra comunidade.

§ 10º - Os atletas naturais ou residentes no município de Afonso Cláudio, observados os limites e critérios estabelecidos neste regulamento, cujas comunidades não tenham participado da edição de 2025 e não venham a participar do Campeonato de 2026, serão considerados atletas livres, ficando autorizados a atuar por qualquer equipe inscrita na competição.

§ 11º - Os atletas residentes em outros municípios somente poderão participar da competição representando os bairros onde seus pais ou avós residam atualmente, desde que a residência esteja comprovadamente ativa há, no mínimo, 90 (noventa) dias anteriores ao início do Campeonato 2026. Será obrigatória a apresentação de comprovante de residência válido e atual dos pais ou avós, referente ao período exigido, bem como documentação que comprove a filiação ou grau de parentesco, não sendo aceitos comprovantes antigos, desatualizados ou referentes a períodos pretéritos. Será observado sempre o primeiro grau de parentesco.

§ 12º - A inscrição de novos atletas, via aplicativo COPA FÁCIL, contendo número de documento, MAIS o comprovante de residência de todos os inscritos deverá estar disponível até a quinta feira que antecede o primeiro jogo da sua comunidade, até às 16hrs.

- I- Após o dia e horário estipulado no parágrafo § 12º, não será mais aceito inscrições de atletas, das equipes que realizarão os jogos da rodada.

Obs. Participará da rodada, os atletas que constarem na ficha de inscrição impressa pela equipe organizadora.

- II- A equipe que não cumprir o prazo de inscrição do número mínimo de 11 (onze) atletas da categoria Aspirante e 11 (onze) atletas da categoria Titular até às 16h, do dia 12 de março de 2026 será automaticamente eliminada da competição, sendo a decisão formalmente comunicada por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 13º - A pré-súmula deverá ser entregue ao mesário 20 minutos antes do início de cada partida, constando o nome de no máximo 22 jogadores e 3 dirigentes (Técnico, Auxiliar Técnico e massagista).

- I - Após a entrega da Pré súmula, os relacionados, mesmo que não estejam presentes no início da partida, terão direito de entrar em campo com o jogo em andamento.

§ 14º - Os atletas considerados de fora do município de Afonso Cláudio, poderão ser inscritos e trocados a qualquer momento no decorrer do campeonato, antes do início das partidas, contudo os mesmos, depois de inscrito por uma equipe, somente poderão atuar pela equipe onde foi feito sua inscrição.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



§ 15º - Os atletas inscritos na categoria titular, não poderão atuar na categoria Aspirante, caso isso ocorra a equipe perderá os pontos da partida em que o atleta atuou.

§ 16º - Os atletas e comissão técnica inscritos na categoria aspirantes, poderão ser relacionados e atuar na categoria titular como jogador ou comissão técnica no mesmo jogo (rodada), desde que não tenham sofrido nenhum tipo de advertência (Cartões amarelos ou vermelhos).

I - É de total responsabilidade dos dirigentes da equipe, fazer o controle das punições dos atletas.

§ 17º - É de total responsabilidade do dirigente da equipe, a inscrição e comprovação, da residência do atleta, cabendo ao mesmo sanar eventuais questionamentos das comissões organizadora e disciplinar, sobre seus atletas.

CAPITULO VI

ATLETAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

Art. 9º – Será considerado ATLETA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO aquele que atender, obrigatoriamente, a pelo menos um dos critérios abaixo, devidamente comprovados por documentação oficial e validados pela organização da competição:

a) Atleta que resida de forma fixa e contínua no Município de Afonso Cláudio há, no mínimo, noventa dias antes do início da competição.

b) O atleta não residente no Município de Afonso Cláudio que possua vínculo familiar direto com pai, mãe ou avós residentes no Município poderá participar do Campeonato Comunitário 2026, desde que, no ato da inscrição, apresente comprovante de residência do familiar e documento que comprove o vínculo familiar. O familiar deverá possuir residência fixa no município há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do início da competição.

c) Para fins deste regulamento, será considerada como comunidade do atleta o local onde o próprio atleta, ou seu pai, mãe ou avós, mantenham residência fixa e comprovada, dentro do Município de Afonso Cláudio.

§1º A comprovação da residência deverá ser realizada por meio de documentos oficiais, tais como contas de água, energia elétrica, IPTU, contrato de aluguel registrado ou declaração emitida por órgão público, em nome do atleta ou de seus familiares previstos neste artigo.

§2º Não serão aceitas declarações particulares sem reconhecimento oficial.

§3º A organização da competição poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário para confirmar a condição de atleta do município.

§4º A análise e validação da documentação caberá à Comissão Organizadora, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

§5º A constatação de informação falsa, omissão ou fraude na documentação implicará na eliminação da equipe da competição, além das demais penalidades previstas neste regulamento.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



Art. 10º - O atleta que mudou para outra localidade pertencente ao município de Afonso Cláudio, depois do prazo mínimo de noventa dias que antecede o início do Comunitário 2026, terá que atuar para a comunidade a qual morava antes.

CAPITULO VII

TODOS OS ATOS DESCRITOS ABAIXO SERÃO ANALISADOS E JUGADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 11º - As penalizações serão aplicadas através dos relatos nas súmulas dos jogos feitas por Mesários e árbitros da partida, juntamente com relatos da Comissão Organizadora.

§ 1º – Os atos de agressão física, praticados por atletas contra atletas, árbitros, dirigentes, torcedores ou colaboradores, são considerados faltas gravíssimas, sujeitas às penalidades abaixo, conforme a gravidade da conduta, sem prejuízo de sanções mais severas, a critério da Comissão.

I - Agressão Física de Menor Gravidade: Caracteriza-se por empurrões, tapas, ainda que sem causar lesão aparente.

Pena: suspensão de 1 a 10 jogos ou de 1 a 12 meses. Impedimento de participação em competições futuras, promovidas pela Secretaria de Esportes.

II – Agressão Física de Maior Gravidade: Caracteriza-se por socos, chutes, cabeçadas, ou qualquer ato que resulte em lesão física, ainda que leve.

Pena: suspensão de 5 a 20 jogos ou de 12 a 36 meses. Impedimento de participação em competições futuras promovidas pela Secretaria de Esportes.

III – Agressão Física de Gravidade Máxima: Caracteriza-se por agressão que resulte em lesão grave, uso de objeto, agressão continuada, agressão coletiva, ou praticada contra árbitro, assistente, membros da organização ou autoridade da partida.

Pena: suspensão de 10 a 20 jogos até 36 meses, podendo resultar em eliminação da competição e impedimento de participação em competições futuras promovidas pela Secretaria de Esportes.

§2º A tentativa de agressão física será punida após análise da Comissão Organizadora.

§3º Constituem circunstâncias agravantes, que ensejarão aplicação da penalidade em maior rigor:

- Reincidência;
- Agressão fora do lance de jogo;
- Agressão após o término da partida;
- Agressão coletiva ou tentativa de continuidade;
- Agressão contra árbitros ou autoridades da competição.

§4º A penalidade será aplicada com base na súmula da arbitragem, relatórios oficiais, imagens e demais meios de prova, sendo a decisão da Comissão Organizadora soberana e irrecorrível no âmbito da competição.

§ 2º - A reincidência será punida com 4 (quatro) anos de suspensão em qualquer competição realizada pela Secretaria de Esportes e Lazer.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



§ 3º - Nos atos de agressão verbal praticados por atletas ou dirigentes, contra comissão organizadora, atletas, árbitros, dirigentes ou torcedores, a pena será de 10 a 120 dias de suspensão, ou de 1 a 5 jogos de suspensão.

§ 4º - Os atletas que deixarem de comparecer as partidas sem justificativa e causarem a perda dos pontos da partida de sua equipe, a pena será de 2 anos de suspensão.

§ 5º - A equipe que tenha relacionado na súmula de jogo e colocado em campo, atleta sem condição legal de jogo, a equipe será eliminada da competição, perderá os pontos da partida e o resultado será revertido a favor da equipe adversária envolvida, para 1 x 0.

I - O resultado de 1 x 0 não será computado para efeito de saldo de gols.

Art. 12º - Qualquer outro ato praticado por equipes, atletas, dirigentes ou árbitros, poderá a comissão organizadora determinar a punição, devidamente fundamentada, podendo usar como critério o Regulamento deste campeonato e o CBJD.

Único – Constituem exemplos de infrações previstas neste artigo;

I – Atirar/ lançar objetos dentro de campo assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingindo.

II – Atirar/ lançar objetos diretamente para atingir a equipe de arbitragem assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingindo.

III – Tentar impedir que a equipe de arbitragem saia de campo após o seu encerramento, com ameaças, hostilidade e tentativa de agressões.

IV – Agressões contra a equipe de arbitragem.

V – Invasão ao local destinado a equipe de arbitragem.

VI – Hostilizar, agredir ou tentar agredir pessoas envolvidas na coordenação da competição.

VII – Agressão verbal ou tentativa de agressão física ao delegado da partida.

VIII – Badernas, vandalismo destruição de patrimônios etc.

§ Único - Caso uma equipe seja punida com a perda de mando de campo, fica na responsabilidade da mesma, a escolha do local dos próximos jogos.

CAPITULO VIII

DOS CARTÕES E SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS

Art. 13 - Cumprirá suspensão automática da próxima partida de sua equipe o atleta, técnico, dirigente que receber 1 cartão vermelho.

Art. 14 - Cumprirá suspensão automática da próxima partida o atleta, técnico, dirigente que acumular 3 cartões amarelos.

Art. 15 - Para a fase, semifinal e final, os cartões amarelos acumulados durante a fase de grupos serão zerados, desde que o atleta tenha acumulado o máximo de 2 cartões amarelos no último jogo da fase de grupo de sua equipe.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



§ 1º – Caso o atleta receba o 1 cartão vermelho, ou o terceiro cartão amarelo no último jogo da fase de grupo de sua equipe, o mesmo terá que cumprir sua suspensão automática no jogo subsequente

§ 2º – Caso o atleta em uma partida receba 1 cartão amarelo e nessa mesma partida receba o cartão vermelho direto, o referido cumprirá suspensão automática do vermelho, e seu cartão amarelo será computado como acumulativo.

§ 3º – Nas fases, semifinal e final, todos os cartões recebidos por atletas, técnicos e dirigentes serão computados, tendo os mesmos que cumprir a suspensão.

Art. 16 - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, e a indevida participação do atleta suspenso, implicarão na perda dos pontos desse jogo.

Art. 17 - Todos os atletas, técnicos, dirigentes punidos no Campeonato dos anos anteriores, só poderão participar do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026, após cumprimento da sua penalidade.

CAPITULO IX

DA COMPETIÇÃO

Art. 18 - O Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026 utilizará as regras oficiais da modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo e o que dispuser este regulamento.

Art. 19 - Na vigência do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026, serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

I - A comissão organizadora da competição, sendo esses, membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Afonso Cláudio e a comissão disciplinar nomeada pela mesma.

CAPITULO X

DAS PARTIDAS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 20º - A equipe ou comunidade campeã, vice-campeã da categoria titular do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2025 serão cabeça de chave, sendo que a equipe campeã de 2025 realizará o jogo de abertura do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026.

Art. 21º - As partidas só poderão ser adiadas ou interrompidas mediante parecer da arbitragem ou por necessidade excepcional a critério da Secretaria de Esportes e Lazer e Comissão Organizadora desse campeonato.

Art. 22º - As partidas (aspirantes e titulares) terão duração de dois tempos de 45 minutos com intervalo de 10 minutos de um tempo ao outro.

Art. 23º - As equipes (aspirantes e titulares) somente poderão iniciar uma partida com a presença em campo e aptos a jogar, (todos uniformizados) com o mínimo de 7 jogadores de acordo com as normas oficiais.

Art. 24º - Se a partida aspirante ou titular for interrompida ou não iniciada, por falta do mínimo de 7 jogadores, os motivos pelos quais não seja possível o início da partida ou a interrupção da mesma, serão julgados pela Comissão Disciplinar deste Campeonato.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



Art. 25º - A equipe que der causa ao encerramento de uma partida por insuficiência de atletas perderá o jogo, e o resultado da partida será de 10 a 0 contra a equipe infratora.

I - O resultado de 10 a 0 somente contará o saldo de gols, para efeito de classificação em relação a equipe infratora, nos demais casos, em hipótese alguma será computado esse placar como saldo de gols.

Art. 26º - Nas Substituições os atletas deverão se dirigir à mesa e comunicar ao mesário a troca.

Art. 27º - A equipe somente deverá iniciar uma partida após a entrega da relação dos atletas.

Art. 28º - O atleta não poderá participar da partida sem está devidamente relacionado e uniformizado.

Art. 29º - Cada equipe poderá relacionar até 03 membros da comissão técnica no banco de reserva seguinte: técnico, auxiliar técnico e massagista.

Art. 30º - Cada equipe titular terá direito a realizar 5 substituições na partida, com no máximo 3 paradas do jogo. As substituições realizadas no intervalo do jogo NÃO serão contadas como uma parada.

§. Único - Cada equipe Aspirante, poderá realizar até 11 substituições na partida, toda substituição deverá ser realizada na zona demarcada de 5 metros, e os jogadores substituídos poderão retornar para a mesma partida a qualquer momento.

Art. 31º - O atleta considerado oriundo de fora do Município deverá apresentar documento de identificação oficial que comprove seus dados, confirmando sua aptidão para participar da partida.

É de responsabilidade dos dirigentes das equipes, apresentar o documento dos atletas de fora do município.

Art. 32º - Se uma partida for suspensa e tiver sido jogada mais de 75 minutos, permanecerá o resultado da partida no momento da paralisação e não haverá continuação, desde que a paralisação não tenha sido provocada pela equipe que estiver vencendo a partida.

Art. 33º - Se uma partida for suspensa e tiver sido jogada menos ou igual a 75 minutos, a partida deverá ser continuada em outra data, a partir do tempo em que foi suspensa, se a Comissão organizadora constatar que a causa ou fato não foi causada por nenhuma das equipes.

Art. 34º - Para suspender uma partida, obrigatoriamente, o árbitro deverá aguardar no máximo 30 minutos.

I - Não se aplica caso a equipe esteja presente no local e provoque atraso por mais de 15 minutos, após encerramento da categoria aspirantes.

II - A equipe que retardar sua entrada em campo, e o arbitro relatar na súmula, perderá seu mando de campo por uma rodada.

Art. 35º - Nenhuma equipe poderá iniciar uma partida com menos de 07 (sete) atletas.

I - Caso ocorra o mencionado acima, a equipe perderá os pontos, e o resultado da partida será W x O.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



CAPITULO XI

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CADA EQUIPE

Art. 36 - Cada equipe participante deverá indicar para a comissão organizadora, dois nomes que responderão pela equipe.

§ 1º - A comissão organizadora, sempre que necessário se comunicará com um dos dois nomes composto acima.

§ 2º – Compete a Comissão Organizadora de cada Equipe:

- I - Fornecer bolas para aquecimento dos atletas, 01 (um) par de redes, bandeirinhas de canto, mesas, cadeiras, banco de reservas e no mínimo uma MACA.
- II - Preparar os locais de jogos, que deverão estar em perfeitas condições, como o campo marcado e as redes colocadas.
- III - Assegurar segurança no local de competição aos atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e auxiliares e membros da coordenação geral.
- IV - Orientar aos vendedores sobre a proibição de comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

Art. 37º - As Equipes terão que estar devidamente uniformizadas (camisas, calções e meias), onde os uniformes terão que ser idênticos, sendo que somente o goleiro poderá se apresentar diferente dos demais, tanto os shorts, quanto aos meiões terão que ser das cores padrão (idênticos), onde os detalhes, tais como marcas esportivas e pequenas listras serão permitidas. No caso de Calça de Agasalho, esta não portar Zíper para a própria segurança do goleiro. O uso de Caneleira é OBRIGATÓRIO.

- a) Ao constatar a ausência de caneleira, o árbitro deve orientar o atleta a coloca-la, o não cumprimento de tal orientação, caberá advertência com cartão amarelo.

Art. 38º - Nenhuma equipe poderá ter em seus uniformes dizeres alusivos a propaganda política.

Art. 39º - A arbitragem estará verificando a exigência dos uniformes, e caberá a ela dar condições de jogo ou não.

Art. 40º - A numeração deverá constar nas camisas (costas). A camisa do goleiro, na ausência de outra, poderá ser reaproveitada na substituição.

CAPITULO XII

DOS LIMITES REGIONAIS DAS COMUNIDADES PARTICIPANTES

Art. 41º - Serão consideradas Equipes participantes deste Campeonato Comunitário de Futebol Campo de Afonso Cláudio do ano 2026, as equipes formadas por duas equipes (aspirantes e titular) com o mínimo de 11 (Onze) atletas do sexo masculino, inscritos por categoria, respeitando os limites das regiões abaixo:

Equipe A.D Vila Nova - Partindo da Igreja Maranata até o Jamirão, descendo para o Delpupo Material de Construção e toda Região do São Vicente.

Bairro Centro - Compreende toda a área urbana situada nas zonas de confronto e divisa com os bairros São Vicente, Bairro da Grama, Campo Vinte, Boa Fé e Colina do Cruzeiro, tendo como base exclusiva as delimitações territoriais já estabelecidas neste regulamento. Fica expressamente determinado que o mapa de



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



referência do Bairro Centro não se baseia em mapas oficiais ou administrativos do Município, mas exclusivamente nas delimitações descritas e aprovadas já usadas em anos anteriores, não sendo admitida qualquer interpretação diversa.

Equipe do Oriente E.C de Fazenda Guandu - Toda Região Partindo da Sede do Guandu até Alto Guandu na residência da Dona Oscarina, Cristo Redentor, São Luis de Boa Sorte e Tabatinga .

Equipe do Lagoense S.C de Serra Pelada – Toda Região Partindo da localidade de 3 Pontões, Arrependido, Sede do Distrito até a divisa com São Luis de Miranda e Mata Fria Francisco Correa, até divisa com Santa Maria de Jetibá.

Equipe C.F Piracema - Toda região de Piracema, Rio da cobra, começando da cachoeira de Santa Luzia até na divisa do Pinga Fogo.

Equipe do Boa Fé E.C – Iniciando da subida da Adiles Ferrari, Rua do Ginásio de Esportes, até o fim da Maria Pádua Soares, atingindo a estrada de acesso a Fazenda Acapulco.

Equipe América F.C - Toda Região Partindo da localidade de 3 Pontões, Arrependido, Sede do Distrito até a divisa com São Luis de Miranda e Mata Fria Francisco Correa, até divisa com Santa Maria de Jetibá.

Equipe RB Bragantino - Toda região de Pontões, São Pedro, Santo Antônio e Ribeirão do Costa.

CAPITULO XII

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 42º – A competição será composta por 16 equipes, sendo 8 titulares e 8 aspirantes, distribuídas em 2 chaves, cada uma contendo 4 equipes titulares e 4 equipes aspirantes.

Art. 43º – Os confrontos serão definidos por sorteio, realizado pela comissão organizadora do Campeonato, com a presença dos representantes das equipes. Cada time jogará partidas em casa e fora.

Art. 44º – As 2 equipes de cada chave com a melhor pontuação na fase classificatória, avançarão para as semifinais, as equipes disputarão jogos de ida e volta. Os jogos da fase semifinal acontecerão conforme exemplo abaixo.

1º chave A x 2º chave B

2º chave A x 1º chave B

Art. 45º – O jogo decisivo das semifinais acontecerá no campo da equipe que fez a melhor campanha na fase classificatória, sem vantagem para ambas as equipes.

Art. 46º - As equipes de aspirantes acompanharão os respectivos colocados de seu grupo até a semifinal. (caso a equipe titular de sua comunidade não se classifique).

Art. 47º- A grande final do Campeonato Comunitário 2026 das equipes TITULARES e ASPIRANTES, será disputada em duas partidas, pelos vencedores das semifinais, sendo que a equipe de melhor campanha das fases anteriores e semifinal, fará o segundo jogo em casa. Sem vantagens para ambas as equipes.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



1º chave A x 1º chave B

Art. 48º – Caso a partida tenha que ser decidida através de penalidades, a disputa de pênaltis se dará em 05 (cinco) cobranças. Permanecendo empatadas, cobranças alternadas entre os jogadores que terminaram a partida.

CAPITULO XIII

DA PONTUAÇÃO:

Art. 49º– São parâmetros de pontuação:

- I - Vitória - 03 (três) pontos;
- II - Empate - 01 (um) ponto;
- III - Derrota - 0 (zero);

CAPITULO XIV

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 50º – Serão critérios para desempate:

- I - Maior número de vitórias;
- II - Confronto direto (esse critério será adotado no caso de igualdade de pontos somente entre 2 (duas) equipes;
- III - Melhor saldo de gols;
- IV - Maior número de gols feitos;
- V - Menos cartões vermelhos;
- VI - Menos cartões amarelos;
- VII - Sorteio.

CAPITULO XV

DAS PREMIAÇÕES

Art. 51º- CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO CATEGORIA TITULAR: troféus, medalhas, premiações individuais de melhor goleiro, jogador revelação, artilheiro e jogador destaque da competição.

Art. 52º- CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO CATEGORIA ASPIRANTE: troféus, medalhas, premiações individuais.

Parágrafo único – As premiações em dinheiro para as equipes campeãs e vice-campeãs acontecerão, após valor proposto ser aprovado através de projeto de lei, pelo poder legislativo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º – Para realização dos jogos nos campos da equipe, será exigido o mínimo de estrutura como: vestiário para as equipes visitantes e arbitragem, bancos de reserva e mesa e cadeiras para a comissão e MACA.

- I - O não atendimento do artigo acima implicará em perda de mando de campo.
- II - A perda do mando de campo será determinada pela Comissão Organizadora, após visita técnica, atestando o não atendimento das exigências.
- III- Atendidos todos os requisitos exigidos, o campo poderá ser liberado.



Secretaria de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES



Art. 54º – Perderá o mando de campo após incidente, a equipe que não assegurar as integridades físicas dos atletas, dirigentes, torcedores e arbitragem.

Art. 55º - O mandante do jogo será responsável pela marcação do campo, redes nas traves, lanches e água dos SOCORRISTAS E POLICIAIS.

Art. 56º - Considerando o árbitro da partida que os uniformes das equipes são parecidos e impossibilitando dessa forma o início da partida, deverá à equipe mandante do jogo em casa trocar os uniformes.

Art. 57º - As partidas terão início às 13h00 (aspirantes), com a tolerância máxima de 15 minutos, e às 15h00 (titular) com a Tolerância máxima de 15 minutos.

Parágrafo único – Os horários dos jogos poderão sofrer alterações caso haja acordo de ambas as equipes envolvidas na partida. A secretaria de Esportes deverá ser comunicada com uma semana de antecedência.

Art. 58º - A equipe, atletas, técnicos e dirigentes que não comparecerem com o mínimo de 7 atletas e 1 técnico (mediante análise das razões e causas que tal fato se sucedeu) aos seus respectivos jogos, terão como pena a não participação de competições realizadas pela secretaria de esportes e lazer pelo período de 2 anos, a contar a partir da data de realização da última partida (final) desse campeonato.

Art. 59º - É extremamente proibido a venda de bebidas em recipientes de vidro. A equipe que não cumprir este artigo perderá o mando de campo por 02 (duas) partidas e ainda estará sujeito as penalidades impostas pela Comissão Organizadora.

Art. 60º - É proibido por parte da comissão técnica ou atletas, entrar em campo com qualquer tipo de material cortante e perfurante, mesmo que seja para uso para frutas ou outros.

Art. 61º- Não será permitida a permanência de atleta ou dirigente, no banco de suplentes, sem camisa, regatas ou de chinelo.

Art. 62º – Ao assinarem a Ficha de Inscrição, os jogadores das categorias Titular e Aspirantes, bem como os dirigentes das equipes, declaram, de forma livre e espontânea vontade, estar cientes de que a participação no Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2026 ocorre por sua exclusiva responsabilidade. Os atletas assumem integralmente os riscos inerentes à prática esportiva, ficando a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Comissão Organizadora e a Arbitragem isentas de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou indenizatória por acidentes, lesões, danos físicos ou atos de qualquer natureza que venham a ocorrer antes, durante ou após a realização dos jogos.

Fica ainda autorizado, de forma gratuita, o uso da imagem, nome e voz dos atletas e dirigentes participantes do Campeonato pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para fins institucionais, educativos e de divulgação do evento, incluindo publicações em redes sociais, sites oficiais e demais meios de comunicação, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou compensação financeira.

Art. 63º - Todos os casos omissos a este Regulamento serão analisados e definidos pela Comissão Organizadora desse campeonato.